ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LC

CNPJ: 58.610.515/0001-93

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Isis Monteiro; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Considerando que:

(i) O patrimônio da Classe é representado por duas subclasses distintas, quais sejam, Subclasse de Cotas Sênior e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, cujas características estão descritas nos respectivos apêndices; e

(ii) Há subordinação entre as subclasses, sendo que a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior responde pelas perdas até o limite do Índice de Subordinação, conforme definido no Regulamento.

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a conversão das Cotas Sênior e Cotas Subordinadas Júnior em cota única, cujo valor unitário corresponderá ao valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior na Data de Efeitos, apurado na forma descrita no Regulamento ("Cota Única" e "Conversão", respectivamente). A presente Conversão implicará na extinção da estrutura de subordinação atualmente existente.

4.1.1. A Conversão ocorrerá mediante a entrega das Cotas Únicas aos Cotistas de forma proporcional à manutenção do montante financeiro e direitos políticos atualmente por eles detidos.

4.2. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a exclusão dos apêndices do Regulamento, de forma que todas as características relativas às cotas e à Classe estarão dispostas no Anexo I ao Regulamento, bem como realizar todos os ajustes redacionais necessários.

4.3. Aprovar o Regulamento consolidado, que passará a vigorar na forma do Complemento I à presente ata.

4.4. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 05 de setembro de 2025** ("Data de Efeitos").

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Clicksign d7121f64-f8b3-47ff-b38f-72dfb067f0b3

Isis Monteiro
Presidente

Laura Antunes
Secretária

Clicksign d7121f64-f8b3-47ff-b38f-72dfb067f0b3